



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.712.133/0001-56

Lei nº 1.436, de 27 de dezembro de 2007.

Altera a Lei Municipal nº 1.427 de 26/06/2007, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2008.

A Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração do Anexo X e XI Anexo de Metas Fiscais, instituídos pela Lei Municipal 1.427, de 26/06/2007, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008, os quais passarão a vigora conforme anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2008, quando necessário deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 27 de dezembro de 2007.


Luiz Roberto de Souza

Prefeito Municipal